



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Núcleo de Governança e Gestão

ERRATA

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

ERRATA N° 001 DO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA N° 001/2021.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, torna público a presente ERRATA do Concorrência Internacional n° 001/2021, cujo **OBJETO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO JORNALISTA FELIPE DRUMMOND - "MINEIRINHO"**, nos seguintes termos:

EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê:

24.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser calculada a partir do FLUXO DE CAIXA MARGINAL do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, objetivando o cálculo da compensação necessária à anulação dos impactos financeiros positivos ou negativos dele decorrentes, conforme previsto na

24.5. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Leia-se:

24.4 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser calculada a partir do FLUXO DE CAIXA MARGINAL do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, objetivando o cálculo da compensação necessária à anulação dos impactos financeiros positivos ou negativos dele decorrentes, conforme previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Onde se lê:

24.6.2. planilha de mensuração do impacto econômico-financeiro do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO no CONTRATO, conforme previsto na

24.6.3. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em formato aberto e auditável

Leia-se:

24.5.2 planilha de mensuração do impacto econômico-financeiro do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO no CONTRATO, conforme previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA

RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em formato aberto e auditável;

Frisa-se que as alterações são decorrentes de erros materiais na hora da digitação do documento, não alterando qualquer aspecto em relação as propostas a serem elaboradas. Haverá a republicação do ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO contemplando as retificações descritas nas erratas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 17/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40884856** e o código CRC **5EA1293B**.

Núcleo de Governança e Gestão - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1300.01.0003451/2021-65

SEI nº 40884856